



INFORMAÇÃO Nº 106/2021-SEGEC

Protocolo PAE Nº 2240/2021
Pregão Eletrônico nº 40/2021-TRE/RN

Análise das planilhas de custos e formação de preços da empresa GETI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 com Registro no MTE sob o nº RN000202/2021.

- 1.** Os autos vieram a esta Seção para análise das planilhas de custo e formação de preços (fls. 1006/31) apresentadas pela empresa GETI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., alusivas ao Grupo 1, Item 1, do Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto consiste na prestação de serviços de suporte técnico à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
- 2.** As planilhas em questão tomaram por base os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com Registro no MTE sob o nº RN000202/2021 (fls. 1032-44), cuja data-base é 1º de maio de 2021.
- 3.** Procedendo-se à análise das planilhas, com base nas disposições contidas na IN SLTI/MPOG nº 05/2017, assim como na Convenção Coletiva de Trabalho supracitada, sem perder de vista as peculiaridades inerentes à contratação e critérios estabelecidos no termo de referência respectivo, verificou-se o seguinte:
 - a) **no módulo 1** – Composição da Remuneração – os valores informados estão de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho mencionada;

b) **no módulo 2** – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários – os valores estão em consonância com os termos da Convenção Coletiva de Trabalho, ressaltando que este módulo é composto por itens previstos na CCT, legislação trabalhista e outras variáveis gerenciais fixadas pela empresa, não cabendo ao contratante, inicialmente, a interferência sobre tais cotações, considerando sempre a razoabilidade e concorrência de mercado, bem como as nuances do objeto a ser contratado.

c) **no módulo 3** – Provisão para Rescisão – composto por itens decorrentes de lei e, também, gerenciais da empresa. Não foram detectados problemas com relação a este módulo.

d) **no módulo 4** – Custo de Reposição do Profissional Ausente – valores compatíveis com a CCT e a legislação de regência.

e) **no módulo 5** – Insumos Diversos: composto por itens essencialmente gerenciais da empresa, considerando-se a razoabilidade e os preços usualmente praticados no mercado, sem a ingerência do contratante, e sob a inteira responsabilidade da empresa contratada.

f) **no módulo 6** – Custos Indiretos, Tributos e Lucro – a empresa cotou valores e percentuais previstos para o regime tributário específico.

4. É o que temos a informar.

5. Ao NL para dar continuidade ao certame.

Natal, 05 de agosto de 2021.

José Jailson da Silva
SEGEC/COLIC/SAOF